



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372  
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 516, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar e ceder posse a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de construção de uma Igreja no Sítio Serra Grande, zona rural da cidade de Lagoa do Ouro/PE, da área de terreno que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar e ceder posse a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de construção de uma Igreja, de área de terreno de propriedade municipal, medindo 471,72m<sup>2</sup>, situado no Sítio Serra Grande, zona rural da cidade de Lagoa do Ouro/PE, com frente Estrada para Sítio Serra Grande; fundos para o terreno do Sr. Josué Pinto dos Santos; lado direito, para o terreno do Sr. Josué Pinto dos Santos; e lado esquerdo, para o terreno da Estrada para Sítio Monte Alegre.

§ Único. A doação, de que trata o *caput*, se formalizará mediante instrumento específico, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º – A doação, de que cuida o *caput* do art. 1º desta Lei, é irreversível e irrevogável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 17 de agosto de 2018.

  
MARQUIDÔVES VIEIRA MARQUES  
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) Presente Lei  
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso  
-II da Constituição Estadual Combinado  
com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data  
Lagoa do Ouro, 17, 08/2018



